



Número: **0626315-34.2003.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **06/08/2003**

Valor da causa: **R\$ 40.131,08**

Processo referência: **06263153420038130079**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CARTOGRAFICA FENIX LTDA (AUTOR)	
	RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
HELIANE SILVA DIAS (RÉU/RÉ)	
	RICARDO SOSTENES COUTINHO PEITO (ADVOGADO)
NEWTEQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (RÉU/RÉ)	
	CHRISTIANO LOPES GUERRA (ADVOGADO) ENIO DE JESUS SOARES GOULART (ADVOGADO)

Outros participantes	
BRASTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO SOSTENES COUTINHO PEITO (ADVOGADO)
EXPRESSO CONTAGEM LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIVIA MARIA GONCALVES DE SOUZA (ADVOGADO) GERALDO DE SOUZA (ADVOGADO) Lidia Teresinha Souza Silveira (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
Administrador Judicial (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9627979838	11/10/2022 13:59	Despacho	DESPACHO



607
6

ACERTADO

PROCESSO Nº 0079.03.062631-5

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, resolveu, em sessão de 11/10/2022, aprovar a renúncia da Dra. Ângela M. Starling Feitas, OAB/MG 44.702, nomeio, em substituição, como Administradora Judicial a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, sendo responsável pelo processo o Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, o qual deverá se manifestar acerca da aceitação do *múnus*, devendo ser lavrado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o termo previsto no art. 33 da Lei 11.101/2005.

Vistos.

Considerando a renúncia da Dra. Ângela M. Starling Feitas, OAB/MG 44.702, nomeio, em substituição, como Administradora Judicial a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, sendo responsável pelo processo o Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, o qual deverá se manifestar acerca da aceitação do *múnus*, devendo ser lavrado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o termo previsto no art. 33 da Lei 11.101/2005.

Em sendo aceito o encargo e assinado o respectivo termo, determino a elaboração de relatório circunstanciado do feito, no prazo de quinze dias, com esboço histórico/processual, delineando-se as providências jurídicas a serem adotadas.

Intimar. Cumprir.

Contagem, 21 de julho de 2022.

Cristiane Soares de Brito
Juíza de Direito em substituição

ACERTADO

PROCESSO Nº 0079.03.062631-5

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, resolveu, em sessão de 11/10/2022, aprovar a renúncia da Dra. Ângela M. Starling Feitas, OAB/MG 44.702, nomeio, em substituição, como Administradora Judicial a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, sendo responsável pelo processo o Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, o qual deverá se manifestar acerca da aceitação do *múnus*, devendo ser lavrado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o termo previsto no art. 33 da Lei 11.101/2005.

CERTIDÃO

Certifico haver rematado ao "Diário Oficial" súpula
do r despacho/sentença retro em 20/09/22
conforme publicação original na data de hoje
Contagem, 20/09/22

O Escrivão

JUNTADA

Ass. 20 / 09 / 2022

Junto a estes autos, o mandado
e certidão de fls. 608.

O(A) ESCRIVÃO(A)